Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 474/90 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Divulgação de Projeto de Lei

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente as providências que se fizerem necessárias visando a divulgação do Projeto de Lei nº 28/90 conforme determina o artigo 112, I, da Lei Orgânica do Município de Pompéia. O mencionado Projeto de Lei de autoria do Executivo adota nova sistemática para o lançamento dos Impostos Predial e Territorial Urbanos e taxas correlatas, ou seja, a partir de 1991 a Administração Municipal do PSDB quer cobrar o IPTU em BTN, reeditando a medida que foi repudiada por esta Casa no ano passado. Como o PSDB fala tanto em democracia (falar é uma coisa, praticar já é outra coisa) entendo que chegou a hora da Administração do PSDB deixar de lado as suas cantilenas eleitorais e realmente ouvir o POVO, principalmente quando quer a aprovação de Projetos que penalizam ainda mais o bolso dos contribuintes pompeenses.

Sala das Sessões,
Em 01 de outubro de 1990

José Marques Campoy
Vereador

PROTOCOLO
PROC. Nº 13 460
01 / 10 / 90
Diretor da Secretaria

P. 488/90